



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Contrato nº 2025.000074.22101.01

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

Processo nº 2026-S36QD

ID CidadES nº 2025.500E0600001.09.0004

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.000074.22101.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A
47.766.973 NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA - ME.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **47.766.973 NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede QUADRA 9 CONJUNTO C, SN, SOBRADINHO - DF, LOTE 32, CEP: 73.035.090, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 47.766.973/0001-08, neste ato representada pela **Sra. NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato nº 2025.000074.22101.01, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Contrato de nº **2025.000074.22101.01** tem por objeto disponibilização de assinatura de jornal em formato digital, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- 1.1.1. A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 2025.000074.22101.01 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2026;
- 1.1.2. A aplicação do **reajuste contratual** previsto na Cláusula Segunda do instrumento originário, mediante incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
- 1.1.3. A **retificação** da Cláusula Segunda, item 2.4, para correção da data-base de aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000074.22101.01

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

2. O valor global do Contrato nº 2025.000074.22101.01 passa de R\$ 884,80 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 923,92 (novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, em decorrência da aplicação do reajuste contratual correspondente ao percentual de **4,420850%**, apurado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de **junho de 2025 a maio de 2026**, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de junho de 2026**, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.4 do Contrato nº 2025.000074.22101.01 e na forma discriminada do Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2025.000074.22101.01 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2026. A prorrogação da vigência contratual encontra fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021, aplicável ao ajuste originário, bem como na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato nº 2025.000074.22101.01.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em razão do reajuste previsto neste instrumento, o valor global do Contrato nº 2025.000074.22101.01 passa a ser de **R\$ 923,92 (novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrativo constante do Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.22.101.04.123.0050.2151 e dos Elementos de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500, previsto no orçamento de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Fica retificado o item 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato nº 2025.000074.22101.01, para adequação da referência temporal do reajustamento à data-base correspondente ao orçamento estimado da contratação.

6.2. O item 2.4 da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será **junho de 2025.**”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000074.22101.01



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

6.3. Permanecem inalterados os demais critérios e condições de reajustamento previstos na Cláusula Segunda do Contrato nº 2025.000074.22101.01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA
47.766.973 NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA - ME
CONTRATADA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE CONTRATUAL

Reajuste calculado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente ao período de junho de 2025 a maio de 2026, no percentual de 4,420850%, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.4 do Contrato nº 2025.000074.22101.01.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
VALOR ATUAL DO CONTRATO (TOTAL)	R\$ 884,80
ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO (INPC-IBGE)	4,420850%
PERÍODO UTILIZADO PARA APURAÇÃO	06/2025 a 05/2026
VALOR TOTAL REAJUSTADO	R\$ 923,92

Nota: A proposta comercial constante do Anexo II individualiza os itens e totaliza R\$ 923,91. A diferença residual de R\$ 0,01 em relação ao valor global acima decorre exclusivamente do arredondamento monetário dos valores individualizados. Para fins contratuais, prevalece o valor global de **R\$ 923,92**, resultante da aplicação direta do percentual de 4,420850% sobre o valor global vigente de R\$ 884,80.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL



NL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PERIÓDICOS MEI
CNPJ 47.766.973/0001-08 Neurimar Oliveira de Lima MEI

PROPOSTA COMERCIAL DOS JORNAIS E REVISTAS

BRASÍLIA, 08 de julho 2026
SEFAZ - SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA ES

NL DISTRIBUIDORA JORNAIS E PERIÓDICOS mei
QUADRA 09 CONJ. C. LT. 32 – SOBRADINHO-DF. CEP: 73.035-090.
Telefone: (61) 3030 02 92 / 61 9 9251-9360
CNPJ: 47.766.973/0001-08 MEI
neurimaroliveira50@gmail.com



NL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PERIÓDICOS MEI

2026-B4DL7W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/07/2026 15:25 PÁGINA 1 / 5

2026-VR42Z0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/08/2026 21:17 PÁGINA 5 / 10



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

It e m	
--------------	--

01	ASSINATURA ANUAL JORNAL VALOR ECONÓMICO DIGITAL	R\$ 612.74
02	ASSINATURA ANUAL JORNAL A GAZETA DIGITAL	R\$ 311.17
	VALOR TOTAL	R\$ 923.91

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

2026-B4DL7W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/07/2026 15:25 PÁGINA 2 / 5

2026-VR42Z0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/08/2026 21:17 PÁGINA 6 / 10



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda



OBSERVAÇÃO-MINHA EMPRESA NL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PERIÓDICOS MEI ELA PRESTA SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE JORNAIS LOCAIS NACIONAL.

Forma de pagamento: empenho, boleto bancário, depósito em

conta corrente. NL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PERIÓDICOS MEI
QUADRA 09 CONJ. C. LT. 32 – SOBRADINHO-DF. CEP: 73.035-090.
Telefone: (61) 3526 62 45 / 9251-9360
CNPJ: 47.766.973/0001-08
neurimaroliveira50@gmail.com



NL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PERIÓDICOS MEI

Neurimar Oliveira de Lima

2026-B4DL7W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/07/2026 15:25 PÁGINA 3 / 5

2026-VR42Z0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/08/2026 21:17 PÁGINA 7 / 10



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda



NL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PERIODICOS MEI
QUADRA 09 CONJ. C. LT. 32 - SOBRADINHO-DF. CEP: 73.035-090.
Telefone: (61) 3591 51086 / 9251-9360
CNPJ: 47.766.9730001-08 mei
neurimaroliveira50@gmail.com r

2026-B4DL7W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/07/2026 15:25 PÁGINA 4 / 5

2026-VR42Z0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/08/2026 21:17 PÁGINA 8 / 10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000074.22101.01

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2026 15:25:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILMARA GONZALEZ SIMÕES PASSOS (TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B4DL7W>

2026-B4DL7W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/07/2026 15:25 PÁGINA 5 / 5

2026-VR42Z0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/08/2026 21:17 PÁGINA 9 / 10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000074.22101.01

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 17/08/2026 21:17:14 -03:00

NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA
CIDADÃO
assinado em 14/08/2026 14:59:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/08/2026 21:17:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILMARA GONZALEZ SIMÕES PASSOS (TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VR42Z0>